

DECRETO Nº 9.992
DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO TRATADO NO ARTIGO 191, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratação direta que forem autuados e instruídos até 31 de março de 2023, poderão ser processados sob o regime das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso, observados os seguintes requisitos:

I – O processo administrativo deverá estar adequadamente instruído, até a data prevista no “caput”, com a requisição de compras, termo de referência, orçamento estimado e justificativa de interesse público;

II – A autoridade competente, até a data prevista no “caput”, deverá ter expressado nos autos e autorizado a contratação, fazendo a opção expressa pela legislação correspondente;

GABINETE DO PREFEITO

III – A publicação dos avisos dos editais de licitação e os atos de autorização e/ou ratificação das contratações diretas deverão ocorrer até 07 de agosto de 2023.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no “caput” persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.

§ 2º Os processos que se encontrarem no Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS/SEFIN, na data da publicação deste decreto, sem a devida instrução, serão devolvidos às unidades de origem e somente poderão enquadrar-se na regra de transição caso os requisitos definidos nos incisos I a III do “caput” sejam inteiramente cumpridos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento